COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 504/2017

AUTOR: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa dos Santos, para que busque através de uma cooperação com a Prefeitura de Salvador a ampliação do programa bilhetagem eletrônica visando integrar também o modal marítimo (Ferry, Travessias Plataforma/Ribeira, Salvador/Mar grande), com isso fazendo cumprir a lei mencionada e garantir aos usuários do sistema conforto, rapidez, segurança e trazendo ao sistema desafogo em dias de grande fluxo em suas plataformas de embarque".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Ireuda Silva sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa dos Santos, para que busque através de uma cooperação com a Prefeitura de Salvador a ampliação do programa bilhetagem eletrônica visando integrar também o modal marítimo (Ferry, Travessias Plataforma/Ribeira, Salvador/Mar grande), com isso fazendo cumprir a lei mencionada e garantir aos usuários do sistema conforto, rapidez, segurança e trazendo ao sistema desafogo em dias de grande fluxo em suas plataformas de embarque.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 504/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão